



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI N° 810, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

### **Declara Zona de Expansão Urbana (ZEUC) para fins de instalação de condomínio rural.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, declara Zona de Expansão Urbana (ZEUC), para fins de parcelamento do solo e instalação de condomínio fechado, a área de 36.859,00 m<sup>2</sup>, na comunidade de Teixeira, com seus limites e confrontações constantes do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeçerica-MG, sob matrícula CRI n.º 36.045.

**Parágrafo Único.** As coordenadas geográficas que identificam as delimitações do imóvel devem constar do cadastro de registro imobiliário do Município, aferidas mediante fiscalização por parte do Poder Público.

**Art. 2.º-** A área declarada de expansão urbana destina-se exclusivamente à implantação do Condomínio Rural Fechado denominado “Condomínio Residencial Pôr do Sol”.

**Art. 3.º-** O Poder Executivo Municipal é responsável pela fiscalização permanente, mediante emissão de laudos de vistoria realizados semestralmente, assegurando o integral cumprimento das obrigações dispostas na Lei Municipal n.º 615/2013 e suas alterações, sob pena de responsabilização.

**Art. 4.º-** Para fins de cumprimento do Termo de Obrigações, previsto no art. 24 da Lei n.º 615/2013, o Poder Executivo deve adotar o caucionamento em cartório com imóveis constantes do próprio empreendimento, como forma de garantia de implantação do Condomínio Rural Fechado de que trata esta lei, cuja liberação far-se-á



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

proporcionalmente ao cumprimento integral do cronograma de instalação do Condomínio e demais requisitos legais exigidos na Lei Municipal n.º 615/2013.

**Art. 5.º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 17 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal